

JUNTA DE FREGUESIA DE SÃO VICENTE

06.02.2025

Proposta n.º 27 / Ambiente Urbano / 2025

Proposta: Aquisição de acessórios e material de desgaste para reparação e manutenção no âmbito das competências da JF São Vicente

Considerando que:

1 – No âmbito das suas competências, a JF São Vicente assegura a gestão, manutenção e conservação dos edifícios em que se instalam os seus serviços, bem como “equipamentos culturais e desportivos de âmbito local, escolas e estabelecimentos de educação do 1.º ciclo e pré-escolar, (...)” e “(...) balneários, lavadouros e sanitários públicos.”.

2 – Para a execução dos trabalhos e intervenções de manutenção, conservação e reparação no edificado atrás designado, é recorrentemente necessário adquirir acessórios e material de desgaste.

3 – A equipa da JF São Vicente consegue assegurar os trabalhos de reparação e manutenção mas não dispõe dos acessórios e material de desgaste necessários, pelo que pretende contratar a respetiva aquisição a uma empresa especializada, de forma faseada até 31 de dezembro de 2025 ou até ser esgotado o valor estipulado.

4 - De acordo com os nº 1, 2 e 3 do art.º 7º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro:

1. Constituem atribuições da freguesia a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o município.
2. As freguesias dispõem de atribuições designadamente nos seguintes domínios:
 - a) Equipamento rural e urbano; (...).
3. As atribuições das freguesias abrangem ainda o planeamento, a gestão e a realização de investimentos nos casos e nos termos previstos na lei.

5 – Propõe-se que a aquisição de acessórios e material de desgaste seja feito à empresa *Feliz Esquadria, Unipessoal Lda*.

6 – Para esta aquisição, o valor máximo que a JF São Vicente pretende pagar é de €2.000,00 (dois mil euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.

7 – A aquisição em apreço far-se-á mediante recurso a procedimento de ajuste directo simplificado com fundamento no disposto no nº 1 do art.º 128 do Código dos Contratos Públicos na redacção em vigor.

8 – O valor da despesa será pago na totalidade no ano de 2025.

9 – A despesa resultante desta aquisição será enquadrada na proposta de Orçamento para 2025 na orgânica 09 Ambiente Urbano, nas seguintes rubricas:

- 02 01 14 Outro material – peças: €1.000,00 (mil euros);
- 02 01 17 Ferramentas e utensílios: €1.000,00 (mil euros).

10 – Ao objeto do presente procedimento corresponde o código 44115000-9 (Acessórios para construção), do Vocabulário Comum para os Contratos Públicos (CPV), conforme definido pelo Regulamento (CE) nº 213/2008, de 28 de novembro de 2008.

Face ao considerado:

Tenho a honra de propor que a Freguesia de São Vicente delibere:

1 – Aprovar a aquisição de acessórios e material de desgaste à empresa *Feliz Esquadria, Unipessoal Lda*, com sede na Rua Senhora do Monte 3-B 1170-358 Lisboa, com o NIF 513528598, pelo valor total de €2.460,00 (dois mil quatrocentos e sessenta euros), com IVA incluído à taxa de 23%.

Lisboa, 6 de fevereiro de 2025,

(A Técnica Superior)



Matilde Cardoso

(A Tesoureira)



Erica Conceição

(A Presidente)



Natalina Tavares de Moura

Declaração de Inexistência de Conflitos de Interesses

Matilde Castro Henriques Cardoso, na qualidade de técnica superior, a desempenhar funções na Junta de Freguesia de São Vicente, declara, sob compromisso de honra, que, na presente data, relativamente ao presente procedimento de *Aquisição de acessórios e material de desgaste para reparação e manutenção no âmbito das competências da JF São Vicente*, respeitante a contratação pública, não se encontra numa situação de conflito de interesses nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção, isto é, em situação em que se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo e do artigo 24.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Mais declara, sob compromisso de honra, que se, no decurso do presente procedimento, vier a encontrar-se, ou previr razoavelmente vir a encontrar-se, numa situação de conflito de interesses, comunicará a situação ao superior hierárquico ou, na sua ausência, ao responsável pelo cumprimento normativo, nos termos do disposto no artigo 13.º do Regime Geral da Prevenção da Corrupção.

Lisboa, 6 de fevereiro de 2025

Matilde Cardoso



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 395

Ano: 2025

Data Registo: 06-02-2025

Data Documento: 06-02-2025

Class. Orgânica: 090000 Ambiente Urbano

Class. Económica: 0201140000 Outro material - Peças

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS PEÇAS

1	Orçamento Inicial	6 150,00
2	Reforços/Anulações	18 000,00
3	Orçamento Corrigido	24 150,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	24 150,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1 230,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	22 920,00

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 397

Data Registo: 07-02-2025

Nº Proposta: 27/AU

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 07-02-2025

Fornecedor: FELIZ ESQUADRIA UNIPessoal

NIF: 513528598

Descrição: AQUIS PEÇAS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 353 578,94
2	Compromissos assumidos (c)	961 559,65
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 392 019,29
4	Compromisso n.º 397 relativo À despesa em análise (d)	1 230,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 390 789,29

a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)

b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.

c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.

d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 07-02-2025

Assinatura do Responsável

FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Folha de Cabimentação

Nº Cabimento: 396

Ano: 2025

Data Registo: 06-02-2025

Data Documento: 06-02-2025

Class. Orgânica: 090000 Ambiente Urbano

Class. Económica: 0201170000 Ferramentas e utensílios

Projeto e Ação:

Descrição: AQUIS FERRAMENTAS E UTENSILIOS

1	Orçamento Inicial	6 000,00
2	Reforços/Anulações	18 000,00
3	Orçamento Corrigido	24 000,00
4	Despesas Pagas	0,00
5	Encargos Assumidos (Cabimentos)	0,00
6	Saldo Disponível do Orçamento	24 000,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa	1 230,00
8	Saldo Residual do Projeto	
9	Saldo Residual	22 770,00

RESPONSÁVEL



FREGUESIA DE SÃO VICENTE

Informação de Controlo de Fundos Disponíveis

(Nos termos e para os efeitos do artigo 5º da Lei n.º 8/2012, de 21/02, e do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21/06)

Nº Compromisso: 398

Data Registo: 07-02-2025

Nº Proposta: 27/AU

Ano: 2025

Mês (a): fevereiro

Data Documento: 07-02-2025

Fornecedor: FELIZ ESQUADRIA UNIPessoal

NIF: 513528598

Descrição: AQUIS FERRAMENTAS E UTENSILIOS

Orçamento para o ano de 2025

1	Fundos disponíveis (b)	4 353 578,94
2	Compromissos assumidos (c)	962 789,65
3 = 1 - 2	Saldo de Fundos Disponíveis	3 390 789,29
4	Compromisso n.º 398 relativo À despesa em análise (d)	1 230,00
5 = 3 - 4	Saldo Residual	3 389 559,29

- a) Deve corresponder ao mês do mapa de Fundos Disponíveis (artigo 7º, n.º 1, do DL n.º 127/2012)
- b) Os Fundos Disponíveis são os que constam do mapa referido em a), determinados nos termos do artigo 3º, alínea f), da Lei n.º 8/2012 e do artigo 5º do DL n.º 127/2012, cuja cópia deve acompanhar o presente mapa.
- c) Valor dos compromissos já assumidos por conta do montante dos Fundos Disponíveis identificados em 1.
- d) Valor do compromisso assumido com a despesa em causa e respetivo número sequencial resultante do registo no sistema informático.

Declaração emitida em: 07-02-2025

Assinatura do Responsável